

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 209/1991 de 7 de Novembro

Considerando a apreciação feita às propostas recebidas e assegurada a garantia de capacidade técnica e financeira de todos os concorrentes;

Considerando, por outro lado, as condições de preço e prazo, bem como a respectiva capacidade de execução.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, o Governo resolve:

1 - Adjudicar à firma Castanheira & Soares, Lda. com sede em Santa Cruz das Flores, a empreitada de construção do Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores - ilha das Flores, pelo valor de 159 500 000\$, acrescida de IVA à taxa de 6%, ou seja, 169 070 000\$, e com o prazo de execução de dezoito meses.

2 - Autorizar a elaboração da respectiva minuta do contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 25 de Outubro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.